



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M. em
31 AGO. 2005

Lei Nº 355/2005

"Declara entidade de utilidade pública Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental Pró Meio Ambiente - IDEAMA, no Município de Campo Magro."

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental Pró Meio Ambiente.

Art. 2º - A entidade deverá apresentar no início de cada exercício, ao órgão competente da Prefeitura de Campo Magro, relatório circunstaciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade:

a) Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

b) Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendimentos;

c) Alterar sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Campo Magro.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 30 de agosto de 2005.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal